

**EDITAL MÚSICA – BANDAS E FANFARRAS 1
LEI PAULO GUSTAVO/PARÁ – ACADEMIA PARAENSE DE MÚSICA
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

Edital Música - Categoria: Fomento - Bandas E Fanfarras 1

Ordem	Inscrição Mapa Cultural	Região De Integração	Município	Nome Do Proponente	Nome Do Projeto	Nota	Cotas	Descrição Da Cota	Resultado
1	Pa-744913728	Região Rio Caeté	Bragança	Lia Mahyalu Mota Sales	Quem Vem Lá São Elas	80.0	Sim	Preta/Parda	Selecionado
2	Pa-531112592	Região Guajará	Belém	Erika Meira	Chocalho E Vivência	77.0	Sim	Preta/Parda	Selecionado
3	Pa-1848973082	Região Guajará	Belém	Heronilson Miranda De Medeiros	Música Na Comunidade	76.0	Sim	Preto/Pardo	Selecionado
4	Pa-713977923	Região Guajará	Belém	Cezar Nogueira Bandeira	Batucada Jovem: Oficina De Percussão	70.0	Sim	Preto/Pardo	Selecionado
5	Pa-764044763	Região Guajará	Belém	Williams Duarte Da Silva	Vivencias Percussivas	62.0	Não		Selecionado
6	Pa-482628615	Região Guajará	Ananindeua	Roge Romario Da Costa Pinheiro	Grupo De Percussão De Santa Izabel Do Pá	46.0	Não		Selecionado
7	Pa-1189291298	Região Rio Caeté	Capanema	Hans Rafael Gaia Trindade	Bamuti Brass Banda Marcial	31.0			Não Aprovado
8	Pa-697369654	Região Guamá	Colares	Jorge De Oliveira	Minha Banda Minha Vida	27.0			Não Aprovado
9	Pa-504763763	Região Guamá	Marapanim	Carlos Augusto Da Paixão Queiroz	Csmusic - Construindo Sonhos Musicais	20.0			Não Aprovado
10	Pa-1837981848	Região Guajará	Belém	Fabio Matos Pinheiro	Banda Diferencial Show	16.0			Não Aprovado
11	Pa-391660313	Região Rio Capim	Bujaru	Rosilene Da Silva Raiol	Musicalização Rose Raiol E Banda	0.0			Não Aprovado
12	Pa-1391359232	Guajará	Ananindeua	Mauro Novaes	Lançamento Da Música Rajada De Raba	0.0			Não Aprovado

SECRETARIA DE
CULTURA



A Secult e a instituição parceira responsável pela execução deste edital estão seguindo o processo seletivo de preenchimento das vagas a partir do critério de cotas estabelecido no edital: 50% para mulheres (cis e trans); 30% para propostas de Região de Integração do Guajará e 70% para propostas advindas das demais Regiões do Estado. A partir desta distribuição que garante a descentralização de recursos, o processo seletivo garante o mínimo de 20% para pessoas pretas e pardas; e 10% para pessoas indígenas, sempre que houver número suficiente de proponentes autodeclarados para acesso ao sistema de cotas.